

DECRETO N. 18.642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 28.030.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 28.030.000,00 (vinte e oito milhões, trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
05.10-01.110000	Geral	20.000,00
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
10.10-01.110000	Geral	990.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
15.10-01.110000	Geral	1.150.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.10-01.110000	Geral	3.780.000,00
30	SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	
30.10	Secretaria Geral	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

30.10-15.127.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
30.10-01.110000	Geral	960.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
35.10-01.110000	Geral	780.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
45.10-01.110000	Geral	1.120.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	1.630.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
55.10-01.110000	Geral	3.290.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
60.10-01.301000	Atenção Básica	930.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
60.10-01.301000	Atenção Básica	120.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

65.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
65.10-01.400000	Geral	1.320.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
70.10-01.110000	Geral	140.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
75.10-01.110000	Geral	4.580.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
80.10-01.110000	Geral	30.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
80.10-01.110000	Geral	340.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
80.10-01.110000	Geral	240.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais	
80.10-01.110000	Geral	410.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro - Inciso II Do Art.5º Da LC 173/2020	6.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 28.030.000,00 (vinte e oito milhões, trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
60.10-01.301000	Atenção Básica	120.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.3.90.46	Auxílio Alimentação	
60.10-01.301000	Atenção Básica	930.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.272.0001.0.005	Aportes ao RPPS	
80.10-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
80.10-01.110000	Geral	20.780.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro - Inciso II Do Art.5º Da LC 173/2020	6.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de setembro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito





Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo